



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 55/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : BSB Participações S/A
Assunto : Prestação de Contas Anual
Exercício : 2016

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 19/2018-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF.

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Não houve orçamento para o período pelo fato da companhia encontrar-se em fase pré-operacional.

3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.



3.1 PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Consta em anexo no e-Contas MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BSB PARTICIPAÇÕES S.A. sobre a Prestação de Contas do exercício de 2016 nos seguintes termos:

O Conselho de Administração da BSB Participações S.A., na Reunião Ordinária nº 017, de 01/03/2017, examinou o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício - DRE, das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, do Fluxo de Caixa, e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício Social findo em 31/12/2016, e, com base na opinião constante do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., manifesta-se favorável à aprovação e pelo encaminhamento da matéria para apreciação da Assembléia Geral de Acionistas, em conformidade com o inciso IX do art. 13 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o inciso V art. 142 da Lei 6.404/76.

3.2 PARECER DO CONSELHO FISCAL

Consta no e-Ccontas a Declaração a seguir:

A BSB Participações S/A (BSB PAR) é uma sociedade por ações, de capital fechado, com personalidade jurídica de direito privado, controlada pela Cartão BRB S.A., cujo objeto é a participação em sociedades mercantis, em qualquer segmento de negócios, mediante subscrição de ações e/ou quotas,

Em consonância com o art. 161, caput e §2º, da Lei 6.404/1976, o Conselho Fiscal da BSBPAR não é permanente e não foi instalado para emitir parecer referente ao exercício de 2016.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Não foram constatadas falhas para o período em análise.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo). Conforme disposto no Anexo I da Portaria nº 226/2015 - CGDF, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual do BSB Participações S/A:

TABELA 1 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 05 de setembro de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.